



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO MUNICIPAL Nº 13.257/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização da alienação de uma sobra de 15,15m² a Silvia Dipp de Paula, cadastrada no CPF nº 757.203.370-91.

A Prefeita Municipal de Soledade, Marilda Borges Corbelini, usando as atribuições que lhe conferem o artigo 113, inciso I, da Lei Orgânica; e Lei Municipal de nº 4.175/2020, de 15 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a alienação a Silvia Dipp de Paula, cadastrada no CPF nº 757.203.370-91, de uma sobra de terreno de 15,15m², tendo as seguintes especificações e confrontações:

Sobra urbana, situada no lado sul do Lote nº 02, Q, "39", bairro Centro, Soledade/RS, com a superfície de 15,15m², com origem no Registro nº 8.093, livros 4-Q, fls. 46, de propriedade do Município de Soledade.

Art. 2º. As despesas de escritura, bem como as de tradição correrão por conta do alienatário, sem que disso ocorra qualquer ônus à Municipalidade.

Art. 3º. O valor da avaliação da área de sobra é de **RS 13.065,00** (treze mil e sessenta e cinco reais), para fins de cálculo de emolumentos e tributos junto a órgãos competentes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal

registrado sob nº 13.257

Soledade, 18 / 02 / 20 21



